

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-CMA**

PROTOCOLO Nº 010900047/2018

PROCESSO Nº 01 /2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa CAERN – Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte CNPJ: 08.334.385/0001-35, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

**R E S O L V E:**

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de fornecimento de água para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 002/2018 – DA, no valor global estimado de R\$ 1.680,00 (MIL, SEISCENTOS E OITENTÁ REAIS).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 09 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 51E0216A

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2018-CMA**

PROTOCOLO Nº 011000001/2018

PROCESSO Nº 02/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A – CNPJ: 33.000.118/0016-55, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

**R E S O L V E:**

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de telefonia para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 003/2018 – DA, no valor global estimado de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: Fonte 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 10 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 5EB97D2D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018-CMA**

PROTOCOLO Nº 011000002/2018

PROCESSO Nº 03/2018.

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Instituição FECAM/RN – CNPJ: 07.319.675/0001-47, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

**R E S O L V E:**

Declarar a inexigibilidade de licitação para a prestação de serviço de acompanhamento de assuntos relativos a questões legislativas e disponibilizar acesso ao Diário Oficial dos

Municípios através da FECAM/RN para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 004/2018 – DA, no valor global de R\$ 5.460,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).

Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recursos: Fonte 100 – Duodécimo.

Arez-RN, 10 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 6025AE6D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2018-CMA**

PROTOCOLO Nº 011000004/2018

PROCESSO Nº:04 /2018

A Presidente da Câmara Municipal de Arez/RN:

CONSIDERANDO que a Empresa COSERN – COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ: 08.324.196/0001-81, se anuncia a fornecer serviços nesta modalidade,

**R E S O L V E:**

Declarar a dispensa de licitação para a prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender à Câmara Municipal de Arez/RN, conforme Memorando nº 001/2018 – DA, no valor global estimado de R\$ 10.317,00 (dez mil e trezentos e dezessete reais);

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Dotação Orçamentária: 01.031.211.2001 - Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ;

Fonte de Recurso: 100 - Duodécimo.

Arez-RN, 10 de janeiro de 2018.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Presidente

**Publicado por:**  
HELDO EDUARDO RODRIGUES PESSOA  
Código Identificador: 40B8B5DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 03/2018**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Senhora MARIA MÉRCEIA DE BRITO FERREIRA portadora do CPF 877.473.594-20, de ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Contábil existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALZENY LIMA  
Código Identificador: 59D60909

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 04/2018**

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJINHO-RN, no uso de suas atribuições legais, e do que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Senhora EDINEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS portadora do CPF: 051.017.704-26, para ocupar o Cargo/Função de provimento em comissão de Assessora Contábil existente no Quadro Geral de Servidores da Câmara Municipal de Brejinho/RN.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejinho-RN, 02 de janeiro de 2018

OTÁVIO CARLOS DANTAS FILHO

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
ALZENY LIMA  
Código Identificador: 5D328313

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017**

A Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, consoante autorização do Presidente da casa, o Sr. VALDERI JOAQUIM BORGES, vem declarar a Dispensa de Licitação nº 050/2017, para aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2004 de placa KHR – 9685, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O presente processo administrativo se faz necessário tendo em vista a necessidade para aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2004 de placa KHR – 9685, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a referida contratação dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores ora contratados estão compatíveis com os de mercado, conforme pesquisas de preço anexas ao processo. Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a Pessoa Jurídica IVANALDO TAVARES - EPP, CNPJ: 18.641.197/0001-03, pelo valor de R\$ 998,50 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos) tendo em vista o mesmo ter oferecido a melhor proposta e condições para aquisição das referidas peças.

Cerro Corá/RN, 28 de Dezembro de 2017.

FRANCISCA DE FATIMA PALHARES SILVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação - CMCC

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
Código Identificador: 3DC4DE11

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
050/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2017**

RECONHEÇO a dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação emitido em 28/12/2017, pela Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira, Presidente da Comissão de Licitação para contratação da Pessoa Jurídica IVANALDO TAVARES - EPP, Sob o CNPJ: 18.641.197/0001-03, pelo valor de R\$ 998,50 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Cinquenta Centavos), referente a aquisição de peças para manutenção do veículo FIAT/UNO MILLE FIRE, ANO 2004 de placa KHR – 9685, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN.

RATIFICO, conforme previsto no art. 26 da Lei 8.666/93, o despacho da Sra. Francisca de Fatima Palhares Silveira,

Presidente da Comissão de Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Cerro Corá/RN, 28 de Dezembro de 2017.

VALDERI JOAQUIM BORGES

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RUY JEFFERSON FELIX DE BRITO  
**Código Identificador:** 53A41EEF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº. 057/2018**

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de Guimarães/RN, no uso de suas atribuições resolve:

Resolve:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, para atender o disposto no "caput" do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações objetivando o desenvolvimento de certames licitatórios.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitações será composta por 01(um) presidente e 02 (dois) membros conforme abaixo relacionados:

Júlio Cesar Cerqueira de Oliveira – Presidente

Jose Wilton Belarmino do Nascimento – Membro

Maria Deise Rodrigues da Silva - Membro

Art. 3º. Ficam designados os membros da Comissão de Licitação Permanente para compor também a equipe de apoio da modalidade Pregão da Câmara Municipal de Guimarães.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Guamaré em 10 de janeiro de 2018.

Emilson de Borba Cunha

Presidente

**Publicado por:**  
RICARDO CARTER LOPES BARBOSA  
**Código Identificador:** 4AFA410F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 01 /2018 - CPL DE 02 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas na organização administrativa, para funcionamento do Poder Legislativo local, em vista o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº8.666 de 21/01/1993, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA Nº01/2018

Art. 1º. Ficam nomeados para a Comissão Permanente de Licitações (CPL) os seguintes membros:

Presidente:

Francisco Oliveira Júnior – CPF/MF nº 027.109.344-77

Membros:

Maria Lenícia de Lima – CPF/MF nº 633.983.204-06

Ilma Cristina Soares da Silva – CPF/MF nº 035.243.664-65

Suplente:

Gustavo dos Santos Fernandes - CPF/MF nº 058.072.264-37

Maria de Fátima de Medeiros – CPF/MF nº175.973.074-20

Art. 2º Fica nomeado Pregoeiro oficial do Poder Legislativo o senhor FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR, portador do CPF/MF sob o nº 027.109.344-77, ocupante do cargo agente administrativo, lotado na Secretaria Municipal e Administração e Finanças e cedido a Câmara Municipal através da portaria nº151 de janeiro de 2017, que contará com o auxílio da seguinte equipe de apoio o srº Gustavo dos Santos Fernandes - CPF/MF nº 058.072.264-37 e a srª Ilma Cristina Soares da Silva – CPF/MF 035.243.664-65

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, revogando a disposição contrária.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Juciblene Varela de Oliveira

Vereador/Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 458395BD

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CNPJ: Nº 08.334.385/0001-35. OBJETO: Fornecimento de água potável, encanada, para uso exclusivo da Câmara Municipal. Valor Estimado: R\$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais). Origem dos Recursos: orçamento Próprio – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 25, inciso I. Ilmo Marinho – RN, 08.01.2018. Juciblene Varela de Oliveira– Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5318B79D

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO DO CONTRATO**

Processo Administrativo nº 01/2018 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº01/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN

CONTRATADO: Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CNPJ: Nº 08.334.385/0001-35. OBJETO: Fornecimento de água potável, encanada, para uso exclusivo da Câmara Municipal. Valor Estimado: R\$ 3.115,00 (Três mil cento e quinze reais). Origem dos Recursos: orçamento Próprio – Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. Fundamento Legal: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº8.666/93 de 21/03/93 e suas alterações posteriores em seu art. 25, inciso I. Ilmo Marinho – RN, 08.01.2018. Juciblene Varela de Oliveira– Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 5A5F5B31

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
EXTRATO CONTRATO - PRIMEIRO ADITIVO**

Processo Administrativo nº 02/2017. Modalidade: Dispensa de Licitação nº02/2017

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ilmo Marinho/RN

CONTRATADO: Marcelo José Rodrigues de Lima 08269088455 CNPJ/MF nº 18.871.909/0001-80

OBJETO: Contratação para a prestação dos serviços de planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas (SITE) da casa Legislativa.

VALOR: R\$ 4.800,00(quatro mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2018 à 31/12/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários e financeiros para fazer face às despesas com os serviços estão alocados no Orçamento Geral da Câmara Municipal para o ano de 2018, no seguinte endereço orçamentário:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Projeto/Atividade: 01.031.0001.2001.000 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal - Elemento de Despesas: 33.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fundamento Legal: Art.57, II da Lei Federal nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017. Ilmo Marinho/RN, em 29.12.2017. Juciblene Varela de Oliveira– Vereador/Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**  
JUCIBLENE VARELA DE OLIVEIRA  
**Código Identificador:** 50CF9A43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 01/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar os Senhores: Aleticya Araújo Silva de Abreu, CPF/MF nº 995.721.093-91, Marleide Domingos da Silva Alves, CPF/MF nº 523.855.404-44 e João Batista Silva, CPF/MF nº 663.496.054-20, que constituem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 40B9D6ED

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 02/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Ficam nomeados os Senhores Aleticya Araújo Silva de Abreu, CPF/MF nº 995.721.093-91, Marleide Domingos da Silva Alves, CPF/MF nº 523.855.404-44 e Francisco José de Oliveira, CPF/MF nº 021.128.064-08, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 54FEA8A0

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 03/2018**

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica nomeada para ocupar o cargo comissionado "Assessoria Parlamentar" da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN, a Senhora Ivonete Candido da Silva, portadora do CPF/MF 915.026.164-91.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa Salgada/RN, 03 de janeiro de 2018.

Ozivaldo Nascimento Queiroz

Presidente

**Publicado por:**  
OZIVALDO NASCIMENTO QUEIROZ  
**Código Identificador:** 660A7CC8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 01 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA COMISSÕES: PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS, DE APOIO AO PREGÃO, E PREGOEIROS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação e de Apoio ao Pregão, formada por:

I – Presidente:

- ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA, servidora efetiva do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, cedida pela portaria de nº 019/2017;

II – Membros:

- ANA CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, servidor ocupante de cargo comissionado do poder Legislativo Municipal;
- JOSE DANIEL DA SILVA COSTA, servidor ocupante de cargo comissionado do poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão é de 3 membros, e o quórum das decisões é da maioria dos presentes.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação e Apoio ao Pregão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, é responsável pelas licitações do âmbito do Poder Legislativo Municipal, devendo agir em obediência a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A Investidura dos Membros da Comissão de Pregão, será pelo prazo de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 10 de janeiro de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 6521F78E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 02 DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, no uso de suas atribuições contidas no Regimento Interno da Câmara em observância ao artigo 51 da Lei 8666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; II - A Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Pregão, formada por:

- ANTONIA LUCIMARIA COSTA DE SOUZA (PREGOEIRA), servidora efetiva do quadro permanente do Poder Executivo Municipal, cedida pela portaria de nº 019/2017;
- ANA CLAUDIA SILVESTRE DA SILVA, servidor ocupante de cargo comissionado do poder Legislativo Municipal;
- JOSE DANIEL DA SILVA COSTA, servidor ocupante de cargo comissionado do poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único - O quórum para reunião e deliberação da Comissão Permanente de Pregão é de 3 membros, e o quórum das decisões é da maioria dos presentes.

Art. 2º - A Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, é responsável pelas licitações do âmbito do Poder Legislativo Municipal, devendo agir em obediência a Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - A Investidura dos Membros da Comissão de Pregão, será pelo prazo de 02 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marcelino Vieira/RN, 10 de janeiro de 2018.

AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
AURIVONES ALVES DO NASCIMENTO  
**Código Identificador:** 67BDCCF9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora NICOLE MARIA DE ABREU E SILVA do o cargo de DIRETOR DE IMPRENSA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 69334522

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 002/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ do Cargo de Assessor Parlamentar – Técnico-Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete da Vereadora Sra. SANDRA MARIA DA ESCÓSSIA ROSADO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 50FC2963

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 003/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor REGY CARTE RODRIGUES CAMPELO BEZERRA PAZ, para ocupar o cargo de DIRETOR DE IMPRENSA, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2018.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 56AF56FB

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 004/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora MONIQUE CARLOS PINHEIRO para o Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 75BACCF7

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 005/2018-GP/RH/CMM**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor BRUNO SALES ALVES para o Cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, lotado no Gabinete do Vereador Sr. RONDINELL CARLOS DOS SANTOS.

Art. 2º - Ao Servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró – RN, 09 de janeiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
JOYLE DA SILVA FERNANDES  
**Código Identificador:** 67147521

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 008/2018, DE 10 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, no uso de suas atribuições, e em observância ao disposto nos Artigos 32 e 229 do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Edital de Concurso Público Nº 001/2017-CMOB/RN, de 07 de agosto de 2017, retificado pelos respectivos Editais: Nº 002/2017, de 15 de agosto de 2017 e 003/2017, de 01 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do certame, publicado pela CPCON, em 14 de novembro de 2017 e por esta Câmara Municipal de Vereadores em 23 de novembro de 2017 no Diário Oficial da FECAM;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, especificamente no que diz respeito ao princípio da Legalidade, Publicidade e Transparência;

CONSIDERANDO, ademais, o conteúdo do Relatório de Auditoria – DAP/TCE/RN, datado de 16 de novembro de 2017, sugerindo pelo julgamento REGULAR do Concurso;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do PARECER Nº 259/2017, datado de 15 de dezembro de 2017, oriundo da Procuradoria do Ministério Público, manifestando-se, "no mérito, pelo reconhecimento da plena REGULARIDADE do certame";

CONSIDERANDO, por fim, a premente necessidade de convocação dos candidatos aprovados para os Cargos de Contador e Advogado, e ainda, a necessidade de homologar também o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser convocado quando surgir a necessidade de contratação e quando o referido cargo estiver vago nesta edilidade, conforme orientação manifestada no Relatório de Auditoria do DAP/TCE/RN, acima citado.

R E S O L V E:



Art. 1º - HOMOLOGAR o Resultado Final do Concurso Público nº 001/2017, publicado pela CPCON, em 14 de novembro de 2017 e por esta Câmara Municipal de Vereadores em 23 de novembro de 2017 no Diário Oficial da FECAM, para os cargos de Advogado, Contador e Auxiliar de Serviços Gerais, todos efetivos da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Branco-RN, objeto do Edital de Concurso Público Nº 001/2017-CMOB/RN, de 07 de agosto de 2017, devidamente retificado por meio do Edital Nº 002/2017, de 15 de agosto de 2017 e Edital Nº 003/2017, de 01 de setembro de 2017.

Parágrafo Único – A presente Homologação destina-se aos cargos de Contador, Advogado e Auxiliar de Serviços Gerais, conforme classificação em Resultado Final publicado pela CPCON em seu site oficial, e pela Câmara Municipal, na imprensa oficial, e autos do processo do certame, a serem nomeados conforme surgimento de vagas e necessidade da administração.

Art. 2º - O prazo de validade do Concurso é de dois (02) anos, podendo ser prorrogável por igual período, nos termos do Item 3, Inciso XI, do Edital de Concurso Público Nº 001/2017-CMOB/RN, de 07 de agosto de 2017 e consequentes Editais retificadores, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 10 de janeiro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Genildo da Silva Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
JHONANTA ARIEL AZEVEDO DE LUCENA  
**Código Identificador:** 3E6076FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001/2018/GP**

EMENTA: Nomeia servidor do quadro de pessoal desta Câmara Municipal de Paraú/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚ/RN, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e demais legislações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. ENEDINA DA SILVA TEXEIRA, brasileira, maior, solteira, capaz residente e domiciliado no município de Paraú/RN, portador do RG 002.393.598 e do CPF 082.440.084-40, para ocupar o cargo em Comissão de ASSISTENTE DE PLENÁRIO desta Câmara Municipal, ficando automaticamente enquadrada em suas funções trabalhistas no quadro de pessoal deste Poder Legislativo, conforme determina a Estrutura Administrativa Básica da Câmara Municipal de Paraú/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraú/RN, 08 de Janeiro de 2017.

Durval Ribeiro da Silva Filho

Presidente

**Publicado por:**  
FRANCISCO DAS CHAGAS DE AQUINO SOUZA  
**Código Identificador:** 4E9A14D4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 040 - 2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara Municipal

Pedro Avelino, em 30 de Novembro de 2017.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 6DD1E63E

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 001 - 2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na RESOLUÇÃO nº 001/2013, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. EMMANOEL CESAR DE ARAÚJO, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE do quadro de pessoal desta EGREGIA CASA LEGISLATIVA.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Presidência da Câmara Municipal

Pedro Avelino, em 02 de Janeiro de 2018.

Francisco Hélio de Araújo

PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ADAILTON LEANDRO GONÇALVES  
**Código Identificador:** 406FCD24

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00001/2018**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Severino Lemos, 22 - Centro - Pilões - RN, às 09:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2018, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para prestar os Serviços de Assessoria junto a Comissão Permanente de Licitações e como Pregoeiro para esta Cada Legislativa. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Federal nº. 3555. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (84) 3384-0115. Pilões - RN, 10 de Janeiro de 2018. ULISSES NETO DE MESQUITA - Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**  
ARLENILTON PEREIRA DA SILVA  
**Código Identificador:** 3BA1F34B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO**

**PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 009/2018 - CMRG**

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação – CPL, da Câmara Municipal de Rafael Godeiro, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, notadamente em consonância com o disposto no Art. 33 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o Art. 32 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data e com efeitos retroativos à 02 de janeiro de 2018, a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, com o objetivo de realizar procedimentos licitatórios desta Casa de Leis, composta pelos seguintes membros:

Presidente: MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO, CPF: 057.828.624-67;

Secretário: JULIANA AQUINO DA SILVA, CPF: 103.684.144-85;

Membro: JOÃO CORTEZ FILHO, CPF: 701.876.734-20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e produz efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rafael Godeiro-RN, em 10 de janeiro de 2018.

Dayner Leite Dantas

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
MANOEL FIRMINO DA SILVA FILHO  
**Código Identificador:** 6FC29A06

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DE FOGO**

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 13/2018**

Nomeia o Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências .

O presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. JUNIELSON COSTA GOMES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

RESOLVE

Nomear o Senhorita ESTELA RODRIGUES ALVES FERREIRA, Inscrito no Ministério da Fazenda Sob. nº 074.735.544-41, e Registro Geral Sob. o nº 003.519.972, SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, ficando revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se cumpra-se

10 de Janeiro de 2018, Rio do Fogo/RN.

Junielson Costa Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
RODRIGO NERI DE MELO  
**Código Identificador:** 4FDA4AE0

**GABINETE DO PRESIDENTE  
PORTARIA Nº 14/2018**

Nomeia o coordenador de vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e dá outras providências .

O presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Sr. JUNIELSON COSTA GOMES, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas em Lei.

RESOLVE

Art. 01 - Nomear o Sr. ELIAS PORTELA XIMENES, inscrito no Ministério da Fazenda Sob. nº 010.251.080-60, e Registro Geral Sob. o nº 1.861.105, SSP/RN, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de vídeo da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 02 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2018, ficando revogados as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se cumpra-se

10 de Janeiro de 2018, Rio do Fogo/RN.

Junielson Costa Gomes

Presidente

**Publicado por:**  
RODRIGO NERI DE MELO  
**Código Identificador:** 65A6C777

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº004/2017**

A Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN torna público o primeiro aditivo ao Contrato nº 004/2017, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA TRANSPORTE DE PESSOAL E ENCOMENDAS. Contratante: Câmara Municipal de Santana do Seridó. Contratada: EDSON BARROS DA SILVA 96714557434. Base Legal: Proc. 025/2017 – CONVITE Nº 001/2017. Valor R\$ 18.645,00 (Dezoito mil e seiscientos e quarenta e cinco reais). Vigência: 10/01/2018-31/12/2018. Dot. Orçam: PROJETO/ATIVIDADE: 01.01.01.031.0001.2001 – e NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39. Signatário: Juarez Bezerra de Azevedo – Contratante. Signatário: Edson Barros da Silva - Contratada.

Santana do Seridó/RN, 10 de janeiro de 2018.

Luciléia Garcia Dantas

Presidente da CPL

**Publicado por:**  
RITA DE CASSIA MORAIS SANTOS  
**Código Identificador:** 63955782

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA Nº 002/2018-  
DISPENSA**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, consoante autorização do(a) Sr(a). GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XXII - "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Santo Antonio/RN, em 05 de janeiro de 2018.

**BRUNO JOSE DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 70AD9CF3

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
002/2018.**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). BRUNO JOSE DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Santo Antonio/RN em, 05 de Janeiro de 2018

**GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA**

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 64D85126

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SANTO ANTÔNIO, através do(a) CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de Santo Antonio/RN.

Contratado.....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

Fundamento Legal....: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) GUSTAVO JOSE DE OLIVEIRA SOUZA, VEREADOR PRESIDENTE.

Santo Antonio/RN em, 05 de Janeiro de 2018

**BRUNO JOSE DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 74E753BB

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180006**

CONTRATO Nº.....: 20180006

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2018-DISPEN

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Diretoria Geral da Câmara Municipal de

Santo Antonio/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.200,00 (dez mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manut. Ativ. do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 10.200,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**  
ALEXSANDRA COSTA CARVALHO  
Código Identificador: 64FE6938

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU**

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 001/2018**

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno, Nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José de Mipibu – Estado do Rio Grande do Norte, para o ano financeiro de 2017 e das outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, os seguintes servidores:

I –Emerson Ferreira de Souza, membro titular e Presidente da Comissão;

II –Edilma Franco da Costa, membro titular;

III –Josiane Ingrid do Nascimento, suplente.

Parágrafo único - O Presidente em seus impedimentos e ausência serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 02 de janeiro de 2018.

Verônica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
VERONICA SENRA DA SILVA  
Código Identificador: 6B985A39

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018**

RAZÕES: Convocação Extraordinária de iniciativa do Prefeito Municipal, com pedido de urgência dispoendo sobre Emenda a Lei Municipal Nº 400/2017 sobre a questão do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF com a criação de dois cargos, aumento de remuneração, carga horária e dá outras providências.

Iniciativa: Prefeito Municipal

Convocação Extraordinária para o dia 11 de janeiro de 2018, às 14hs, a sede da Câmara Municipal, recinto legal.

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, o presente processo administrativo tomou tombo e foi devidamente atuado, em face do despacho do Vereador Presidente da Câmara Municipal de São Pedro/RN.

Elaine Faustino da Silva

Secretária Geral

**Publicado por:**  
JOSE SOARES DE ARAUJO  
Código Identificador: 763FDE8D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA Nº 001, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Vicente, Estado do

Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Vicente, composta pelos seguintes Servidores:

Dulcimeyre Maria de Araújo (Presidente)

Luiz Emmanuel Sales Soares de Maria

Izabel Cristina Dantas de Azevedo

Registre-se. Publique-se.

Ver. Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

**Publicado por:**  
IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
Código Identificador: 70124614

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA**

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180002**

CONTRATO Nº.....: 20180002

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2018-INEXIG

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARA MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

OBJETO.....: A contratação com o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, celebram entre si o termo de filiação para contribuição mensal durante o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.30.41.00 Contribuições, Subelemento 3.3.30.41.19, no valor de R\$ 4.680,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 40E78704

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180003**

CONTRATO Nº.....: 20180003

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018-INEXIG

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário das dependências deste Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.44, no valor de R\$ 1.620,00

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
Código Identificador: 6FCC5DF7

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
PORTARIA Nº 008 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR. O SENHOR JOSENILDO FERREIRA LINS PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere nos termos do Artigo 30 da Lei

Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art.1º – Nomear o Senhor JOSENILDO FERREIRA LINS, para exercer o cargo de Provedor em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA, lotado na Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza RN, Símbolo CC-IV, criado pela Resolução nº 011 de 14 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único. A nomeação de que trata o presente artigo é de livre exoneração.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias deste Poder Legislativo.

Parágrafo Único. A remuneração do servidor ora nomeado e suas funções estão de acordo com que estabelece a Resolução nº 009 de 18 de fevereiro de 2009.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Senador Eloi de Souza RN, em 02 de janeiro de 2018.

**MAURÍCIO HORTÊNCIO DA COSTA**

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 64FB5257

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA Nº 001/2018.**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

XXII - "na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;"

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2018.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 4C76321B

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-DISPEN**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso XXII, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, referente à contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**MAURICIO HORTENCIO DA COSTA**

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 5B020A90

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR

ELOI DE SOUZA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

Contratado..... COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN

Fundamento Legal...: art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, VEREADOR PRESIDENTE.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 673D2BE5

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018-INEXIG**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação com o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, celebram entre si o termo de filiação para contribuição mensal durante o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2018.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 53E792EB

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2018-INEXIG**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**MAURICIO HORTENCIO DA COSTA**

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 49AEE05A

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR ELOI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: A contratação com o Diário Oficial das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte - FECAMRN, celebram entre si o termo de filiação para contribuição mensal durante o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

FAVORECIDO.....: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE

VALOR.....: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de janeiro de 2018.

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 5C109267

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018-INEXIG**

A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário das dependências deste Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A inexigibilidade de licitação tem fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação

Presidente

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 3CAEA933

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2018-INEXIG**

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**MAURICIO HORTENCIO DA COSTA**

VEREADOR PRESIDENTE

**Publicado por:**  
ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO  
**Código Identificador:** 405627D4

**SECRETARIA GERAL DA CÂMARA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento de água potável visando atender o consumo diário das dependências deste Poder Legislativo Municipal para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.

FAVORECIDO.....: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOSTO DO RIO G DO NORTE

VALOR.....: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE... emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018

**GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA**

Comissão de Licitação



<p>Presidente</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 66D41781</p>	<p>ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa via EMBRATEL usando código 21, visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p>	<p>VALOR TOTAL.....: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais)</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.43, no valor de R\$ 3.840,00</p>
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018-INEXIG</b></p> <p>A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p>	<p>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Comissão de Licitação</p> <p>Presidente</p>	<p>VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018</p> <p>DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 4B8B5D17</p>
<p>DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</p> <p>A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Comissão de Licitação</p> <p>Presidente</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 62CD61CD</p>	<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018-INEXIG</b></p> <p>O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>MAURICIO HORTENCIO DA COSTA</p> <p>VEREADOR PRESIDENTE</p>	<p>CONTRATO Nº.....: 20180004</p> <p>ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018-INEXIG</p> <p>CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA</p> <p>CONTRATADA(O).....: TELEMAR NORTE LESTE S/A</p> <p>OBJETO.....: A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p> <p>VALOR TOTAL.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 1.800,00</p>
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2018-INEXIG</b></p> <p>O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>MAURICIO HORTENCIO DA COSTA</p> <p>VEREADOR PRESIDENTE</p>	<p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 3CC1DEC3</p> <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p>O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:</p>	<p>VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018</p> <p>DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 721857C2</p>
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b></p> <p>O Presidente da Comissão de licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:</p>	<p>OBJETO.....: A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa via EMBRATEL usando código 21, visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p> <p>FAVORECIDO.....: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A</p> <p>VALOR.....: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Comissão de Licitação</p> <p>Presidente</p>	<p>CONTRATO Nº.....: 20180005</p> <p>ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2018-INEXIG</p> <p>CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA</p> <p>CONTRATADA(O).....: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A</p> <p>OBJETO.....: A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa via EMBRATEL usando código 21, visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p> <p>VALOR TOTAL.....: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)</p> <p>PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Ações do Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.58, no valor de R\$ 240,00</p>
<p>OBJETO.....: A contratação dos serviços com o fornecimento de telefonia fixa (Oi Fixo Telemar), visando atender as necessidades administrativa, da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora desta Edilidade.</p> <p>FAVORECIDO.....: TELEMAR NORTE LESTE S/A</p> <p>VALOR.....: R\$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais).</p> <p>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE...: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de ordenador(a) de despesas.</p> <p>Senador Eloi de Souza/RN, em 05 de Janeiro de 2018</p> <p>GENIEL PEREIRA DE OLIVEIRA</p> <p>Comissão de Licitação</p> <p>Presidente</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 723B7E0E</p>	<p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 558B9F92</p> <p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180001</b></p> <p>CONTRATO Nº.....: 20180001</p> <p>ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018-DISPEN</p> <p>CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA</p> <p>CONTRATADA(O).....: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN</p> <p>OBJETO.....: A contratação de empresa especializada com o fornecimento dos serviços de energia elétrica, com o objetivo de suprir as necessidades deste Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2018, conforme solicitação da Secretaria Geral da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Senador Eloi de Souza/RN.</p>	<p>VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018</p> <p>DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2018</p> <p style="text-align: right;"><b>Publicado por:</b> ANTONIO VICTOR DA SILVA NETO Código Identificador: 6BB520E4</p>
<p style="text-align: center;"><b>SECRETARIA GERAL DA CÂMARA TERMO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2018-INEXIG</b></p> <p>A Comissão de Licitação do Município de SENADOR ELÓI DE SOUZA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, consoante autorização do(a) Sr(a). MAURICIO HORTENCIO DA COSTA, na qualidade de</p>	<p style="text-align: center;"><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>PRESIDÊNCIA ATO DELEGATÓRIO Nº 001/2018</b></p> <p>O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno,</p> <p>RESOLVE:</p> <p>Informar ao Banco do Brasil S.A. , Agência São José de Mipibu/RN que estão designados como detentores dos poderes abaixo descritos para plena Movimentação Financeira de contas vinculadas ao CNPJ 09.428.707/0001-78, com vigência iniciada em 06/09/2017, assinado em conjunto, o presidente, Sr. JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA, CPF: 017.917.774-57, bem como: a tesoureira, Sra. CECÍLIA EDUARDA LIMA DA SILVA, CPF/MF.: 704.606.624-81.</p>	

**Poderes vinculares:**

- REQUISITAR TALONÁRIO DE CHEQUE;
- AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A

**OPERAÇÃO:**

- RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
- ENDOSSAR CHEQUES;
- REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICOS;
- MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO

**ELETRÔNICO:**

- EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS,

**EXCETO SUSTAR/CONTRA-ORDENAR**

- CHEQUES;
- CANCELAR CHEQUES;
- BAIXAR CHEQUES;
- EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES

**FINANCEIRAS:**

- CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR

**SENHAS:**

- EFETUAR SAQUES- CONTA CORRENTE;
- EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO

**ELETRÔNICO:**

- EFETUAR TRANFERÊNCIA POR MEIO

**ELETRÔNICO:**

- LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO

**GERENCIADOR FINANCEIRO:**

- SOLICITAR SALDO/EXTRATOS, EXCETO

**INVESTIMENTO:**

- SOLICITAR SALDO/EXTRATO, DE

**INVESTIMENTO:**

- SOLICITAR SALDO/EXTRATO DE OPERAÇÃO DE

**CRE:**

- EMITIR COMPROVANTES;
- EFETUAR TRANFERÊNCIA PARA A MESMA

**TITULARIDADE:**

- FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVADOS;
- ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITOS;
- CONSULTAR OBRIGAÇÃO DO DÉBITO DIRETO

**AUTORIZADO:**

- ATUALIZAR FATURAMENTO PELO

**GERENCIAMENTO FINANCEIRO:**

- EFETUAR ACORDOS;
- AVALIZAR CHEQUES;
- EMITIR DUPLICATAS;
- ENDOSSAR DUPLICATAS;
- AVALIZAR DUPLICATAS;
- ASSINAR ORÇAMENTO;
- EMITIR NOTA PROMISSÓRIA;
- ENDOSSAR NOTA PROMISSÓRIA;
- AVALIZAR NOTA PROMISSÓRIA;
- ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO.

Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 4FEE03BC

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 006/2018**

DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN.

O presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno,

**RESOLVE:**

ART 1º - Destituir a Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria nº 09/2017, composta pelos seguintes membros:

I – Renata de Lima Silva - Presidente

II – Joseane do Nascimento Alves - Membro

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2018. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 4ECEF6D4

**PRESIDENCIA  
PORTARIA Nº 007/2018**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os servidores, a Sra. Clívia Mônica Fernandes Gomes e a Sra. Cecília Eduarda Lima da Silva, para compor a Comissão Permanente de Licitações Da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, para as modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência Pública e outras pertinentes com cabimento legal.

ART. 2º - Os trabalhos da comissão de licitação serão presididos pela Sra. CLÍVIA MÔNICA FERNANDES GOMES. Ficando como Membro da CPL a Sra. CECÍLIA EDUARDA LIMA DA SILVA.

ART. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data retroativa de 02 de janeiro de 2018. revogando-se as disposições em contrário.

Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 74F5C128

**PRESIDENCIA  
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA 003/2017 PARA PORTARIA  
003/2018**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO/RN, no uso da suas atribuições legais conferidas pelo regimento interno desta câmara.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR para o cargo comissionado de ACESSORA DA PRESIDÊNCIA, a Sra. Clívia Mônica Fernandes Gomes, CPF/MF nº 069.720.694-75.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, 02 de janeiro de 2018.

José Marcos Patrício de Sena

Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 46CFD622

**PRESIDENCIA  
RETIFICAÇÃO AO TERMO DE POSSE DO PRESIDENTE**

Ao sexto dia do mês de setembro de 2017, às 09h18min, em Senador Georgino Avelino/RN, na sede do Poder Legislativo desta edilidade, perante a referida Câmara, especialmente reunidas para este fim em sessão ordinária e eletiva, tomou posse como presidente da Câmara Municipal de Senador Georgino Avelino/RN, o senhor Vereador JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA, inscrito no CPF/MF nº 017.917.774-57, para a conclusão do biênio 2017/2018. Por fim, devidamente assinado pelos presentes conforme ata do dia 06 de setembro de 2017 retroagindo seus efeitos para esta supracitada data no termo.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de setembro de 2017

JOSÉ MARCOS PATRÍCIO DE SENA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**Publicado por:**  
RENATA DE LIMA SILVA  
**Código Identificador:** 63E635DB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Ordenador de Despesas da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE

SEVERIANO MELO/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de FRANCISCO RAFAEL REGIS OLIVEIRA, vem RATIFICAR a declaração de inexistência de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL (ADVOGADO) HABILITADO PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO-RN, EXERCICIO 2018, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Janeiro de 2018

ROSEMBERG MONTEIRO DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CÂMARA

**Publicado por:**  
FRANCISCA ATUANA DE PAIVA MELO  
**Código Identificador:** 433D5194

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA 01/2018\***

TERMO DE DISPENSA 01/2018

\*correção

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico incluídos nos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Processo nº 002/2018

Nome do Credor: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN – CNPJ: 08.324.196/0001-81 com sede RUA MERMOZ, 150, BALDO, CEP 56.025-250 NATAL/RN. Objeto: Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica.

Classificação de Despesa: Código de Atividade: 01.031.0001.2001 – Manutenção dos serviços da Câmara. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J. Fonte de Recursos: 100 – Recursos Próprio

Valor: R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara

Presidente

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 49BCB259

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 02/2018\***

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL.

CNPJ: 09.428.749/0001-09.

CONTRATADO: COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 08.324.196/0001-81. ENDEREÇO: RUA MERMOZ, 150, BALDO, CEP 56.025-250 NATAL/RN

OBJETO: Contratação de empresa fornecedora de energia elétrica.

VALOR: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), por meio de recursos próprios. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 100; Elemento de despesa: 3.3.90.39; VIGÊNCIA: 02 de FEVEREIRO de 2018 a 31 de dezembro de 2018. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art24 inciso XXII da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS: Celia Maria Marinho Carneiro da Câmara (PRESIDENTE) – Contratante e Representante legal da Contratada.

Tibau do Sul/RN, 02 de janeiro de 2018.

\*Republicado por incorreção de erro material.

**Publicado por:**  
JOSENILDA REGIA MARINHO CARNEIRO  
**Código Identificador:** 4458D3A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
CONVOCAÇÃO PARA CADASTRAMENTO**

A Câmara Municipal de Touros, de acordo com o Parágrafo 1º, do Artigo 34, da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que está promovendo o cadastramento de novos fornecedores, com vistas à participação em futuras Licitações. Mais informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – Touros/RN, 10 de janeiro de 2018. A CPL.



Publicado por:  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
Código Identificador: 5B936967

Publicado por:  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 68C51093

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR**

**CÂMARA MUNICIPAL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20189002**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017

ORIGEM.....: PREGÃO Nº SRP 001/2017

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATADA(O).....: WILLA CATARINA MEDEIROS DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ/MF Nº 01.632.594/0001-16

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL, DESTINADO À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR-RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 2.001, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R\$ 42.000,00

VIGÊNCIA.....: 08 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2018

Publicado por:  
RIBAMAR CAVALCANTE VIEIRA  
Código Identificador: 4B0253B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA**

**CONTROLADORIA GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA  
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.**

Processo administrativo nº 004/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 004/2018.

A presidente da comissão de licitação da Câmara Municipal de Várzea/RN, após a emissão de termo de declaração de inexigibilidade e ratificação emitida pela Gestora da Câmara Municipal de Várzea/RN, senhora Telma Régia Alves do Rêgo Meireles), nos termos da lei nº 8.666/1993, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação, a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

FAVORECIDO: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47.

VALOR: Valor R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) (VALOR ESTIMADO – ANUAL).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 05 de janeiro de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2018.**

Processo administrativo nº 004/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 004/2018.

Declaro ser inexigível a licitação das despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores, o que faço em consonância com o parecer jurídico acostados aos presentes autos, conforme exigência prevista no artigo 38, inciso VI, do diploma legal acima mencionado.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FECAM/RN, CONFORME CONSTA NO TERMO DE FILIAÇÃO PACTUADO ENTRE A FECAM/RN E A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018.

CREDOR: FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47

Valor R\$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais) - (VALOR ESTIMADO ANUAL).  
Fundamentação: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Várzea/RN, 03 de janeiro de 2018.

Ramon Tito da Silva

Presidente da CPL

Publicado por:  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 67FB008F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2018.**

Processo administrativo nº 004/2018.

Inexigibilidade de licitação nº 004/2018.

A ordenadora de despesa da Câmara Municipal de Várzea/RN, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a determinação do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993, e considerando o que consta no presente processo administrativo que trata da contratação da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE/CNPJ/MF nº 07.319.675/0001-47. RATIFICA a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do termo de declaração de inexigibilidade, do presente termo e do extrato de inexigibilidade. Várzea/RN, 04 de Janeiro de 2018.

Telma Régia Alves do Rêgo Meireles

Presidente/ordenador de despesa

Publicado por:  
RAMON TITO DA SILVA  
Código Identificador: 4C2234F5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR**

**GABINETE DA PRESIDENCIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - PLANO PLURIANUAL/PPA – QUADRIÊNIO 2018-2021 DO MUNICÍPIO DE VILA FLOR/RN**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR/RN,

no uso das atribuições legais, faz saber aos interessados, que no dia 12 de Janeiro de 2018, às 19h00min, será realizado no Plenário da Câmara Municipal, AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão do Projeto de Lei que Institui o Plano Plurianual/PPA para o quadriênio 2018-2021 do Município de Vila Flor/RN, e dá outras providências, registrado sob nº 016/2017. Sendo assim, fica os representantes do Poder Público e da Sociedade Civil devidamente notificados da matéria a ser tratada na citada audiência.

Objetivo

Trazer ao conhecimento da sociedade o Projeto da Lei do Plano Plurianual/PPA para o quadriênio 2018-2021 do Município de Vila Flor/RN, registrado sob nº 016/2017, dessa forma, obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-lo.

Local:

Câmara Municipal de Vila Flor-RN Horário

- 19h00min - Início;
- 19h15min registro de presença e identificação;

Obs.: Pessoas Jurídicas, o representante legal deverá estar presente no ato da mesa do registro de presença.

- 19h00min – 19h30min – Composição da mesa e Apresentação do Projeto de Lei do Plano Plurianual/PPA do quadriênio 2018-2021 do Município de Vila Flor/RN, registrado sob nº 016/2017;
- 19h40min – 19h45min – Inscrições dos presentes para suas contribuições ou esclarecimentos;
- 20h00min – Manifestação oral dos inscritos ou mediante manifestação por escrito;
- 21h00min – Encerramento da Audiência pelo Presidente.

Forma de Participação:

1. A audiência Pública será aberta a todos os interessados;
2. As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por todos os presentes que registrarem sua presença com a devida identificação. O cidadão que chegar após o encerramento do registro de presença e identificação poderá participar apenas como ouvinte, sendo vedado oferecer contribuições ou pedidos de esclarecimentos;
3. Cada inscrito, obedecendo à ordem de inscrição disporá de até 5 minutos para se manifestar, podendo reformar ou complementar sua manifestação no tempo adicional de 02 minutos. Não serão permitidos apartes. O Sr. Presidente poderá reduzir este tempo a seu critério, em função do número de pessoas inscritas, para que um maior número de cidadãos possa oferecer sua contribuição ou pedir esclarecimentos;
4. As contribuições e ou esclarecimentos deverão ser limitadas exclusivamente ao tema desta Audiência;
5. O Sr. Presidente poderá cassar a palavra quando o expositor ultrapassar o tempo ou se o assunto não for inerente a esta Audiência;
6. As contribuições e ou esclarecimentos poderão ser feitos verbalmente ou por escrito, sempre respeitando a ordem de inscrição, e com a identificação do cidadão;
7. Esgotadas as apresentações de contribuições e ou esclarecimentos, o Sr. Presidente poderá encerrar esta Audiência antes do horário pré-determinado.

VILA FLOR/RN, 10 de Janeiro de 2018.

Ronildo Luiz da Silva

PRESIDENTE

Publicado por:  
RONILDO LUIZ DA SILVA  
Código Identificador: 5F8698AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
PORTARIA 021/2018 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA/ RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal os seguintes servidores, com as respectivas funções:

NOME	FUNÇÃO
GILSON DE CARVALHO ARAÚJO	PRESIDENTE
BRUNA RUTIANNY DA SILVA OLIVEIRA	MEMBRO
NERIVALDO DA SILVA CARVALHO	MEMBRO

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação e da Equipe de Pregão não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2018.

Art. 4º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nísia Floresta / RN, 10 de Janeiro de 2018.

POLYANA CAVALCANTI DIAS BARROS  
 PRESIDENTE

 Publicado por:  
 MADSON MANOEL DO NASCIMENTO NERY  
 Código Identificador: 4E1B8007

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE**
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**  
**PORTARIA Nº 037, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Concede férias anuais a Servidora Municipal.

A Câmara Municipal DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que estabelece o Art. 98 da Lei nº 258/98 de 27 de Maio de 1998 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - Conceder férias regulamentares a servidora abaixo identificada, ocupante de cargo efetivo de ASG lotada na Câmara Municipal de São Vicente, referente ao período aquisitivo e de férias que menciona:

MAT	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
000015	Terezinha Salete Dantas de Lima	2016/2017	02/01/2018 a 31/01/2018

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se

São Vicente/RN, 29 de dezembro de 2017.

Vereador Erivan Freitas de Medeiros

Presidente

 Publicado por:  
 IZABEL CRISTINA DANTAS DE AZEVEDO  
 Código Identificador: 71556BB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017**

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n. 11.932.407/0001-73, sediada à Rua Vereador Miguel Neri, 116 – Centro – CEP: 59.584-000 – Touros/RN, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Izabel Cristina de Melo Ferreira, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF/MF sob o nº 597.487.454-49 e RG 1078891SSP/RN, residente e domiciliado à Rua Lucilo Afonso do Nascimento, 469 – Centro - Touros/RN, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa Thyago Felipe Cacheado Câmara, CNPJ/MF nº 22.351.376/0001-81, com sede na Rua Dos Dourados, 34 - Centro - São Miguel do Gostoso, neste ato representada pelo Sr. Thyago Felipe Cacheado Câmara, RG: 1831087 SSP/RN, CPF nº 062.311.934-03, solteiro, comerciante, domiciliado à Rua Dos Dourados, 34 vencedora do Pregão Presencial SRP nº 007/2017, doravante denominada CONTRATADA, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA VISANDO AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADO À CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN, cujas especificações, preços, quantitativos e fornecedor foi previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra presente ARP, a Câmara Municipal de Touros, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
2. Convocar o particular via e-mail ou telefone, para retirada da ordem de compra.
3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.
7. Se solicitado adesão de órgãos não participantes, só será concedido com autorização desta Edilidade, com o máximo de 5X por item, sendo nenhum ultrapassar os 100%.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

1. Retirar a respectiva ORDEM DE COMPRA, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
2. Os fornecimentos deverão ser iniciados a partir do recebimento da ordem de compra, obedecendo as especificações que constam no termo de referência;
1. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e FISCAL DE CONTRATO referente às condições firmadas na presente ARP;
2. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
3. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
4. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
5. Pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos aos fornecimentos executados, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

h) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1. Obedecer as especificações previstas no termo de referência do edital.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará a partir da assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação de fornecer o(s) material(ais) de EXPEDIENTE.

Parágrafo único. Caso o prestador não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, os materiais de EXPEDIENTE, o fornecedor e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	AGENDA DE ESCRITÓRIO CONTENDO DATAS E HORAS, COM MARCADOR.	35 UND	Foroni	39,50	1.382,50
02	APONTADOR PARA LÁPIS TIPO ESCOLAR EM PLÁSTICO QUANTIDADE DE UM FURO	20 UND	Pilot	2,00	40,00
03	AGENDA TELEFONICA.	2 und.	Foroni	40,00	80,00
04	ALMOFADA PARA CARIMBO, MATERIAL PLÁSTICO E ESPOJADA ADSORVENTE REVESTIDA EM TECIDO. TIPO ENTIDADADA NA COR PRETA. Nº 03 BASE DE FERRO.	5 und.	Pilot	14,50	72,50
05	BANDEIJA PARA PAPEL (CORRESPONDENCIA) EM ACRILICO COM 03 COMPARTIMENTO.	5 und.	Waleu	80,00	400,00
06	BORRACHA BRANCA C/ CAPA (CX. COM 24 UND).	2 cx.	Faber Castel	40,00	80,00
07	BRINDER PARA PRENDER PAPEL – 51MM	4 cx.	Cis	34,00	136,00
08	BRINDE PARA PRENDER PAPEL – 41mm	4 cx.	Cis	30,00	120,00
09	CADERNO C/ ARAME CAPA DURA C/ 96 FOLHAS DE UMA MATERIA.	10 und.	Tilibra	10,00	100,00

10	CALCULADORA DE C208 DE MESA PRA USO EM CÁLCULOS SIMPLES E RAPIDOS COM 12 DÍGITOS C/ PILHAS NA LARGURA DE 9.00cm PESANDO 0.11kg.	8 und.	Fix	25,00	200,00
11	CANETA MARCA TEXTO DA PONTA 4mm, NA COR AMARELO, TIPO DA PONTA FLORECENTE, CARGA NÃO RECARREGAVEL.	5 cx.	Pilot	42,00	210,00
12	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA FINA, CORPO DE PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTES SEXTAVADO COM FURO DE RESPIRAÇÃO LATERAL NO CENTRO, COM CARTUCHO REMOVÍVEL DE ENCAIXE, NA COR AZUL E DE PRIMEIRA QUALIDADE.	10 cx.	Bic	60,00	600,00
13	CLIQUE PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 2/0	7 cx.	Acc	3,40	23,80
14	CLIQUE PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 4/0	7 cx.	Acc	3,70	25,90
15	CLIQUE PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 6/0	7 cx.	Acc	4,50	31,50
16	CLIQUE PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, TAM. 8/0	7 cx.	Acc	7,00	49,00
17	CORRETIVO FITA, DIÂMETRO 4,2mm x 12m	15 und.	Mercur	15,00	225,00
18	CD-R GRAVÁVEL	100 und.	Elgin	1,50	150,00
19	DVD-R 4.7GB	100 und.	Elgin	2,00	200,00
20	COLA EM BASTÃO COR BRANCA 40g, APLICAÇÃO EM PAPEL; NÃO TOXICA. (CX. COM 12 UND).	2 cx.	3M	120,00	240,00
21	ENVELOPE PAPEL OFICIO NA COR BRANCA, 240X340 (PCT. C/ 100 UND)	2 PCT	Foroni	53,00	106,00
22	ESTILETE, EM CORPO PLASTICO, COM LAMINA INOXIDAVEL ESTREITA, MEDINDO 9 cm x 0,9 cm, GRADUAVEL E COM TRAVA DE SEGURANÇA.	10 und	Make+	4,00	40,00
23	ENVELOPE PAPEL OFICIO NA COR BRANCA, 175X250 ( PCT. C/ 100 UND).	4 pct.	Foroni	40,00	160,00
24	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPÁTULA.	10 und.	Jocar	5,00	50,00
25	ETIQUETAS AUTO-ADESIVAS, BLOCO C/ 100 FOLHAS – 76mm x 102mm.	20 pct.	Notifix	8,00	160,00
26	FOLHA DE OFÍCIO TAMANHO A4, CONTENDO 500 FOLHAS EM CADA RESMA.	200 resma	Chamex	25,00	5.000,00
27	FITA DE EMPACOTAMENTO TRANSPARENTES 45mm x 45mm.	5 und.	3M	6,00	30,00
28	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 12mm x 30m	10 und.	3M	2,25	22,50
29	PAPEL OFICIO A4 PESO 40	2 resma	Jandaia	34,50	69,00
30	GRAMPO EM TRILHO PLASTICO, 80mm.	5pct.	Dello	20,00	100,00
31	GRAMPEADOR MEDINDO APROX. 20 cm DE COMPRIMENTO PARA SER UTILIZADO GRAMPOS 26/6, APRESENTANDO GARANTIA E DURABILIDADE DE PRIMEIRA.	10 und.	Jocar	29,50	295,00
32	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, MODELO 26/6, METAL SUPERFICIE NIQUELADO.	10 cx.	Chaparrau	10,00	100,00
33	LIVRO DE ATA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 205X300mm. CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700gr, REVESTIDO CM PAPEL 90gr, PLATIFICADO, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56gr.	20 und.	Grafset	22,50	450,00
34	LÁPIS GRAFITE Nº 02, SEM IMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, EM MADEIRA.	5 cx.	Pilot	60,00	300,00
35	LIGA ELÁSTICA 100g	5 pct.	Mercur	8,00	40,00
36	LAMINA PARA ESTILETE 18mm. CX. C/ 10 UNIDADE.	10 cx.	Jocar	7,50	75,00
37	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE COM CAPA DURA NO FORMATO 153X216mm.	10 und.	Foroni	25,00	250,00
38	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	5 und.	Grafset	23,00	115,00
39	MOLHA DEDOS BASE PLÁSTICA, DIÂMETRO 50mm x 20mm	7 und.	Dedex	7,00	49,00
40	MARCADOR PERMANENTE DE CD/DVD 2.0 NA COR PRETO E AZUL.	2 cx.	Pilot	72,00	144,00
41	PASTA ARQUIVO FÁCIL PLASTICA EM POLIODA MEDINDO 135 X 250 X 360mm, MODELO DESMONTAVEL COM IMPRESSÃO EM DOIS LADOS, FECHAMENTO DUPLO REFORCADO SEM VISOR.	200 und.	Polibras	7,80	1.560,00
42	PASTA AZ – EM PAPELÃO PRESADO: LOMBO LARGO DE 80mm; MEDINDO 280 X 350 mm; ADICIONAMENTO POR LAVANCA COM 02 ARGOLAS.	100 und.	Polycart	20,00	2.000,00
43	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ GRAMPO E TRILHO PLÁSTICO.	20 und.	Polibras	3,50	70,00
44	PASTA ABA ELASTICO SEM REVESTIMENTO, MEDINDO 235 X 335mm, TRANSPARENTE	20 und.	Polibras	4,00	80,00
45	PASTA SUSPENSÃO COMPLETA, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTÃO, COM ETIQUETA BRANCA E PERFURADOR PARA GRAPO E SUPORTE METALICO.( CONTENDO EM CADA PACOTE 10 UNIDADE).	20 pct.	Polycart	30,00	600,00
46	PASTA PARA ARQUIVO, COM DOBRA CONFECCIONADA EM CARTÃO PLASTIFICADO C/ GRAPO MOLA INTERNO.	20 pct.	Polycart	3,00	60,00
47	PASTA L A4 0,15 TRANSPARENTES, 220mm X 310mm.	100 und.	Polybras	1,50	150,00
48	PERFURADOR PROFICIONAL, TAMANHO ESPECIAL, 2 FUROS ESTRUTURA DE METAL, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 FOLHAS.	10 und.	Jocar	100,00	1.000,00
49	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 3.0 E CAPACIDADE DE 8 GB.	6 und.	Sandisk	40,00	240,00
50	PEN DRIVE COM INTERFACE USB 3.0 E CAPACIDADE DE 32 GB.	4 und.	Sandisk	88,00	352,00
51	PILHAS ALCALINA 1,5 V, TIPO AAA (PALITO)	30 und.	Panasonic	4,00	120,00
52	SACO PLÁSTICO OFICIO SEM FUROS 0.12 MICRAS STAPLES, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	5 pct.	Eloplast	35,00	175,00
53	RÉGUA PLÁTICA TRANSPARENTE MILIMÉTRICA 30 cm.	10 und.	Waleu	3,00	30,00
54	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA, EM FRASCO COM NO MÍNIMO 40ml.	5 und.	Pilot	10,00	50,00
55	TESOURA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO NA COR PRETA, COMPRIMENTO: 20 cm, ADMITIDA VRIAÇÃO DE MAS OU MENOS 1,5 cm EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE.	10 und.	Jocar	8,00	80,00
TOTAL					18.488,70

DEZOITO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS.

Art. 7º. O pagamento será efetuado através da Tesouraria, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

1. Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião do fornecimento dos bens, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Touros, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
2. Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as Certidões de regularidade, junto ao, FGTS, Fazenda Federal (DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, RECEITA FEDERAL E INSS – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS), Fazenda Estadual e Fazenda Municipal e de regularidade junto à dívida ativa do Estado e trabalhista, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;

1. indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

- 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.
- 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, em imprensa oficial.

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na imprensa oficial do ÓRGÃO GERENCIADOR.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o preço compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

1. Deverão ser fornecidos o(s) material(ais) de EXPEDIENTE de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados;
2. As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo



recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Câmara deverá recebê-lo:

a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referência e a proposta; a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento; a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora; a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º. É importante, ainda:

1. observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Câmara poderá:

1. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
2. se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não prejudiquem o andamento das atividades normais da contratante;
2. Multa de:
  1. 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato em caso de atraso no fornecimento do(s) material(ais) de EXPEDIENTE, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução parcial total da obrigação assumida;
  2. 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" do subitem 15.2.2, caracterizando inexecução parcial da obrigação assumida;
  3. 20% (vinte por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato;

c1) O atraso superior a 30 (trinta) dias corridos, após a aplicação da penalidade prevista na alínea "b" deste subitem, configurará inexecução total do contrato;

d) 1% sobre o valor da garantia, por dia de atraso, quando da entrega da mesma;

1. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Touros/RN, por prazo de até 02 (dois) anos;
2. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.
3. Impedimento de licitar e contratar com o Município e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
6. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
4. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
7. A Administração poderá ainda, aplicar à licitante vencedora, quaisquer outras penalidades previstas em lei ou no edital e em seus anexos;
8. Na execução do contrato, cabem recurso, representação ou pedido de reconsideração contra os atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei nº 8.666/93, na forma constante do art. 109 da referida lei;

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sucessivamente;
2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea "b" e "c". Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea "d".

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

14. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

Art. 15. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

1. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
2. Recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
3. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
5. Não manter as condições de habilitação;
6. Não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
7. Em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro – Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo – O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Touros/RN, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Touros/RN, 08 de janeiro de 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN	THYAGO FELIPE CACHEADO CÂMARA
Izabel Cristina de Melo Ferreira	Thyago Felipe Cacheado Câmara
Presidente da Câmara Municipal de Touros/RN	Representante Legal
ÓRGÃO GERENCIADOR DA ARP	FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

Publicado por:  
IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA  
Código Identificador: 6B99BFF1

**Expediente:**  
**Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN**

**BIÊNIO 2017/2019**

**PRESIDENTE - ODAIR ALVES DINIZ(Caicó)**

- 1º Vice – Presidente: CARGO VAGO
- 2º Vice – Presidente: IRON LUCAS DE OLIVEIRA JUNIOR(Jardim do Seridó)
- 3º Vice - Presidente: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO(Mossoró)
- 4º Vice – Presidente: JOSINALDO AMARO DE LIMA(São Tomé)
- 1º Secretário: JEFFERSON MONIK GONCALO LIMA DE MELO(Santa Cruz)
- 2º Secretário: LUCELIA RIBEIRO DANTAS(Patú)
- 1º Tesoureiro: ALLYSON LINDALRIO MARQUES GUEDES(São Paulo do Potengi)
- 2º Tesoureiro: RAIMUNDO INACIO FILHO(Ex-presidente)

**CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: ALBERT DICKSON DE LIMA(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: IZABEL CRISTINA DE MELO FERREIRA(Touros)
- Conselheiro Fiscal: POLYANA CAVALCANTI DIAS(Nísia Floresta)
- Conselheiro Fiscal: DIOGO HENRIQUE MARQUES COSTA(Barcelona)
- Conselheiro Fiscal: PEDRO ALVES CABRAL NETO(Felipe Guerra)

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

- Conselheiro Fiscal: FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR(Ex-presidente)
- Conselheiro Fiscal: MANOEL QUIRINO DA COSTA(Lages)
- Conselheiro Fiscal: ERIVAN FREITAS DE MEDEIROS(São Vicente)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

Relação dos Credores por ordem cronológica de exigibilidades - Recursos Ordinários													
Rio Grande do Norte													
Governo Municipal de Jardim do Seridó													
Câmara de Jardim do Seridó													
Período: 01/12/2017 a 31/12/2017													
Ordenador de Despesa: Iron Lucas de Oliveira Júnior CPF: XXX.425.324-51													
LISTA CLASSIFICATÓRIA DE PEQUENOS CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS DE ATÉ R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
012/2017	Dispensa de Licitação 009/2017	Jarbas Araújo dos Santos 76208516404	XX.X43.689/0001-75	005/2017	29 de cada mês	8	NF n.º 064	01/12/2017	01/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$300,00	05/12/2017	R\$300,00
015/2017	Dispensa de Licitação 012/2017	Ayani Kareninne Silva de Azevedo	XXX.618.034-58	013/2017	22 de cada mês	6	NF n.º 132.807	04/12/2017	04/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$250,00	05/12/2017	R\$250,00
011/2017	Dispensa de Licitação 008/2017	Felipe de Figueiredo Alves 08272770407	XX.X75.169/0001-07	004/2017	29 de cada mês	8	NF n.º 008	12/12/2017	13/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$400,00	13/12/2017	R\$400,00
006/2017	Dispensa de Licitação 006/2017	Clediton Medeiros da Silva 054789000450	XXX.780.044-50	001/2017	15 de cada mês	10	NF n.º 015	15/12/2017	18/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$700,00	19/12/2017	R\$700,00
005/2017	Inexigibilidade de Licitação 003/2017	Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM - RN	XX.X19.675/0001-47	-	30 de cada mês	12	Convênio 02250	20/12/2017	20/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$350,00	20/12/2017	R\$350,00
022/2017	Dispensa de Licitação 016/2017	Ana Maria Azevedo dos Santos 03420250401	XX.X58.204/0001-77	-	-	-	NF n.º 005	20/12/2017	21/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$4.500,00	22/12/2017	R\$4.500,00
017/2017	Dispensa de Licitação 014/2017	Joaquim Manoel de Azevedo Junior 03843820457	XX.X27.626/0001-68	-	-	1	NF n.º 002	22/12/2017	26/12/2017	Bartolomeu dos Anjos Sales	R\$1.210,00	27/12/2017	R\$1.210,00
023/2017	Dispensa de Licitação 017/2017	Joaquim Manoel de Azevedo Junior 03843820457	XX.X27.626/0001-68	-	-	1	NF n.º 001	22/12/2017	26/12/2017	Bartolomeu dos Anjos Sales	R\$2.650,00	27/12/2017	R\$2.650,00
011/2017	Dispensa de Licitação 008/2017	Felipe de Figueiredo Alves 08272770407	XX.X75.169/0001-07	004/2017	29 de cada mês	9	NF n.º 009	28/12/2017	28/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$400,00	-	-
015/2017	Dispensa de Licitação 012/2017	Ayani Kareninne Silva de Azevedo	XXX.618.034-58	013/2017	22 de cada mês	7	NF n.º 132.817	26/12/2017	27/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$250,00	28/12/2017	R\$250,00
012/2017	Dispensa de Licitação 009/2017	Jarbas Araújo dos Santos 76208516404	XX.X43.689/0001-75	005/2017	29 de cada mês	8	NF n.º 064	28/12/2017	28/12/2017	Vanessa Neri de Oliveira	R\$300,00	-	-
LISTA GERAL DE CREDORES (PROCESSOS LICITATORIOS ACIMA DE R\$ 8.000,00)													
Processo Administrativo	Procedimento Licitatório	Credor	CPF/CNPJ	Contrato Administrativo	Data de Vencimento da Obrigação	Parcela	Número do Documento de Cobrança	Data do protocolo	Data do Atesto	Responsável pelo Atesto	Valor da Liquidação	Data do Efetivo pagamento	Valor Efetivamente pago
009/2017	Pregão Presencial 001/2016	Onda Net Ltda - ME	XX.X48.450/0001-72	019/2016	30 de cada mês	11	NF n.º 6307	01/12/2017	04/12/2017	Bartolomeu dos Anjos Sales	R\$500,00	06/12/2017	R\$500,00
006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	11	NF n.º 86670	01/12/2017	04/12/2017	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	05/12/2017	R\$1.550,00
008/2017	Pregão Presencial 001/2017 - Registro de Preços	Lojas Meira LTDA	XX.X75.745/0001-92	008/2017	-	4	NF n.º 10.643	15/12/2017	19/12/2017	Luisiane Moraes da Fonseca	R\$3.496,20	20/12/2017	R\$3.496,20
009/2017	Pregão Presencial 001/2016	Onda Net Ltda - ME	XX.X48.450/0001-72	019/2016	30 de cada mês	12	NF n.º 2101	21/12/2017	22/12/2017	Bartolomeu dos Anjos Sales	R\$500,00	26/12/2017	R\$500,00
006/2015	Pregão Presencial 001/2015	Asp - Automação Serviços e Produtos de Informática Ltda	XX.X88.268/0001-04	003/2015	30 de cada mês	12	NF n.º 87778	21/12/2017	22/12/2017	Genoclézia Mázia Mafra da Rocha	R\$1.550,00	26/12/2017	R\$1.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

**Resolução Legislativa Nº 001/2017**

Encanto/RN, 14 de Setembro de 2017.

Altera a Resolução 001/2009 que  
Cria Tabela de Diárias neste poder  
Legislativo Municipal e dá outras  
Providências.

A mesa da Câmara Municipal de Encanto, Estado do Rio Grande Do Norte,  
no uso de suas atribuições Legais.

Faço saber que este Colegiado aprovou e nós sancionamos a seguinte  
resolução.

**RESOLVE:**

Art.1º. - Cria a tabela de diárias para pagamento aos agentes políticos, Assessores e  
demais funcionários quando em viagens a serviços do interesse deste poder Legislativo  
Municipal, conforme descrição abaixo.

CARGO/FUNÇÃO	DESTINO E VALOR DA DIARIA	
	ESTADOS DO NORDESTE	DEMAIS ESTADOS DA FEDERAÇÃO
Presidente da Câmara	R\$ 300,00	R\$ 700,00
Vereador	R\$ 250,00	R\$ 500,00
Assessoria jurídica e contábil	R\$ 200,00	R\$ 400,00
Demais servidores	R\$ 150,00	R\$ 300,00

**Art.2º.** – Será pago o valor de uma diária correspondendo ao tempo de percurso de 13 (treze) horas até 24 (vinte quatro) horas compreendido entre a saída e o retorno da viagem.

**Art.3º.** – quando o tempo de percurso de uma viagem (saída X Retorno) for entre 06 (seis) horas e inferior a 13 (treze) horas, será pago 50% (cinquenta por cento) do valor de uma Diária.

**Art.4º.** – Quando o tempo de percurso de uma viagem (saída X Retorno) for entre 02 (duas) horas e 06 (seis) horas, será paga despesa de alimentação de nota/Recibo do fornecedor, desde que coincida com o horário de refeição.

**Art.5º.** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.6º.** – **Revogam-se** a Legislação anterior e demais disposições em contrário.

**Encanto/RN, 14 de setembro de 2017**

**José de Anchieta Fernandes de Souza**  
Presidente

**Francisco Luzimar de oliveira Alves**  
vice-presidente

**João Pedro castro de Souza**  
1º Secretário

**Suzy Raquel Fernandes Nogueira**  
2º Secretária